PROJETO DE LEI N. _____ 2022

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Natal/RN o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina", e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal/RN o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina", a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º- O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Art. 3º- O "Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina" será celebrado, considerando a finalidade de:

I – Conscientização e debate à população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;

II – Disseminação de informações sobre a Fissura Labiopalatina e sua reabilitação;

III – União de forças em defesa de políticas públicas que fortaleçam e ampliem direitos; e

IV – Alerta à sociedade sobre o prejuízo de atitudes discriminatórias e preconceituosas às pessoas acometidas por esta malformação.

Art. 4º- No "Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina" poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, 'workshops', solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

Parágrafo único. As atividades a serem contempladas nesta data poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal, 08 de dezembro 2022.

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
vereadorlucianonascimento@gmail.com



Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA

A fissura labiopalatina é uma malformação congênita que afeta, no Brasil, uma criança em cada 650 nascimentos. O que geralmente ocorre nestes casos é a existência de uma abertura no céu da boca, ou uma fissura no lábio superior, que pode ocorrer em vários graus, chegando algumas vezes até a afetar o nariz.

A presença desta doença é um fator de risco muito relevante para o surgimento de dificuldades na amamentação, além de ter efeitos estéticos que podem levar a distúrbios emocionais e sofrimento.

O tratamento e o acompanhamento são realizados por equipe multidisciplinar, e o Brasil tem reconhecida experiência nesta área.

Considerando a frequência e os efeitos desta doença, entende-se que seria muito justa a criação de um Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

Isso favoreceria a divulgação de informações sobre esta malformação, contribuindo para a redução do preconceito, que ainda subsiste.

O paciente com fissura labiopalatina precisa ter o reconhecimento devido pelo poder público, permitindo que tenha acesso ao tratamento e reabilitação, valorizando sua dignidade.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares, visto a importância e magnitude da matéria.

Câmara Municipal de Natal, 08 de dezembro 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
vereadorlucianonascimento@gmail.com